

Eleições Complementares Quadriênio 2015-2019

RETIFICAÇÃO

Altera-se o art. 24, conforme a seguir:

Art. 24 A apuração dos votos será realizada em locais definidos pelas Subcomissões dos Câmpus e terá início logo após o encerramento da votação, às 18h01, não podendo ser interrompida até a conclusão dos trabalhos, salvo casos de força maior. O resultado final de cada Câmpus, consolidado por categoria de representação, e cópia da Ata da sessão de apuração devem ser enviados juntamente com memorando de encaminhamento da respectiva DIRPPG à PROPPG, via SEI, no próprio dia 22 de novembro de 2017.

Curitiba, 17 de novembro de 2017.



Valdir Fernandes

Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação



Nestor Cortez Saavedra Filho

Presidente da Comissão Central